



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 008/2025

INEXIGIBILIDADE N. 001/2025

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, às 14:00 horas, na sede administrativa da Câmara Municipal de Canaã – MG, CNPJ sob o nº 05.967.001/0001-23 com sede na Praça Arthur Bernardes, 82, Centro, CEP: 36.592-000, reuniram-se a Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 10/2025 e o Presidente Caio Martins Fonseca, tendo como finalidade a análise da contratação, por inexigibilidade de licitação nº 001/2025 da empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, situada à rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, CEP: 36.015.-020, Juiz de Fora – MG, para prestação de Cessão de uso temporário do sistema de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Execução Orçamentária, Compras, Patrimônio, Folha de Pagamento, e-Social e EFD-REINF, para processamento relativo ao exercício de 2025 conforme especificados no Documento de Formação de Demanda e Termo de Referência. Aberta a reunião, os presentes assim decidiram: conforme apresentado no Documento de Formação de Demanda e Termo de Referência é preclara a necessidade de contratação de uma empresa que detenha notória especialização, confiabilidade e reconhecimento no ramo de atuação para atendimento das demandas contábeis da Câmara Municipal de Canaã e de acordo com o Decreto 10.540/2020. Passando a análise da documentação carreada juntamente com a proposta de prestação de serviço pela empresa indicada, restou provada a sua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista em conformidade com a Lei 14.133/21. A documentação apresentada pela empresa a ser contratada dá prova, ainda, da notória especialização sendo acostados atestados de capacidade técnica, diplomas e certificados e permite a conclusão de que a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA é conceituada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, experiências com órgãos públicos, além de possuir equipe técnica relacionados com suas atividades o que nos permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Analisando o valor da proposta de contratação, tem-se que o preço ofertado pela empresa registrando valor global é de 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) compatível com o mercado e harmônico com outras contratações conforme pesquisa realizada no PNPC (Portal Nacional de Contratações Públicas) conforme documentos juntados.



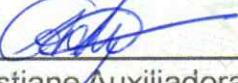
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido, na esteira do Parecer Jurídico encartado nos autos, concluímos pela contratação da empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, por inexigibilidade de licitação nº001/2025, com fincas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, salientando que deverão ser observadas as demais condições atinentes ao processo, tais como adjudicação/homologação, publicação e formalização contratual.

Nada havendo a ser consignado nesta ata, foi encerrada a reunião às 14h25min. Neste mesmo dia, com a presente ata de que depois de lida e achada conforme será assinada por ambos os presentes.

Canaã-MG, 18 de junho de 2025.



Cristiane Auxiliadora de Oliveira Lopes
Agente de Contratação



Caio Martins Fonseca
Presidente